



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF.
ASSUNTO	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA
DELIBERAÇÃO CEP-2016-090-03	

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CEP-CAU/DF – reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 4 de outubro de 2016, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação n.º 07/2014 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, estabelece que: “a formação acadêmica do arquiteto e urbanista não abarca os conteúdos curriculares de circuitos elétricos e lógicos, conversão de energia, análise e simulação de sistemas necessários à realização de projeto, execução, instalação ou manutenção de SPDA”;

DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

- 1 - Que será anulado o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT que abarca como atividade executada assunto que envolva Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA.
- 2 - Informar ao profissional e ao contratante sobre a anulação
- 3 - Encaminhar o processo à Comissão de Ética e Disciplina - CED para ciência e providências.

Com 5 votos favoráveis, 0 contrário, e 0 abstenção.

Brasília - DF, 6 de dezembro de 2016.

Igor Soares Campos

Coordenador

Tony Marcos Malheiros

Membro

Rogério Markiewicz

Membro

Gunter Roland Kohisdorf Spiller

Membro

Eliete de Pinho Araújo

Membro

